



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Pregão Nº: 08-045/2017

Processo Administrativo: 342/2017

Dt. do Proc. Administrativo: 01/08/2017

**Data do Edital**

17/08/2017

**Hora**

09:00:00

## Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DO PMAQ (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

## Dotação Orçamentária

Unidade :  
Projeto / Atividade (Ação) :  
Elemento :  
Fonte :

## Espécie

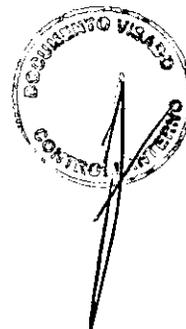
Compra de Materiais

## Modalidade

Pregão Presencial

## Critério de Julgamento

Menor Preço por Lote



Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207, CENTRO  
VALENTE - BA, 48.890-000  
CNPJ: 12.237.485/0001-10

---

### OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR

---

**OFÍCIO Nº 342/2017**  
**VALENTE - BA, 03/08/2017**

Exm. Sr.  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Exa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município**, com valor estimado em R\$ 171.896,50 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Vanúsia Oliveira Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA: SHOPPING LAR  
CNPJ: 08.484.243/0001-54  
ESTIMATIVA DE PREÇO  
DATA DE ABEI

14/08/2017

PROPOSTA Nº:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

550

Relação dos móveis do PMAQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT	UNID	12	1.736,90	20.842,80
2	ARMARIO DE AÇO A 15, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, ALTURA 1,95 m x LARGURA 0,90m x PROFUNDIDADE 0,4m	UNID	5		0,00
3	ARMARIO DE MADEIRA MULTIUSO C/ 1 PORTA	UNID	5	220,00	1.100,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UNID	5		0,00
5	ARQUIVO FICHÁRIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	UNID	5	580,00	2.900,00
6	CADEIRA ALCOCHOADA P/ CONSULTÓRIO	UNID	10		0,00
7	CADEIRA PLÁSTICA	UNID	50	35,00	1.750,00
8	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODINHAS	UNID	5	228,90	1.144,50
9	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, ALTURA 80 CM, LARGURA 161 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	UNID	10	550,00	5.500,00
10	CELULAR C/ CHIP	UNID	5	200,00	1.000,00
11	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR I3, 4GB, HD 1 TERA, PLACA MÃE ASUS + MONITOR DE 18,5" + ESTABILIZADOR 300V	UNID	25	2.799,90	69.997,50
12	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS 198 x 90 x 30 CM	UNID	5	250,00	1.250,00
13	EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS - 10m	UNID	5		0,00
14	FOGÃO 4 BOCAS - NÃO INDUSTRIAL	UNID	1	350,00	350,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNID	5	319,90	1.599,50
16	KIT RECEPTOR DIGITAL CENTURY PRETO BIVOLT + ANTENA PARABÓLICA	UNID	2	576,90	1.153,80
17	LIXEIRA GRANDE INOX C/ PEDAL	UNID	10	153,90	1.539,00
18	LIXEIRA MÉDIA INOX C/ PEDAL	UNID	10	131,90	1.319,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ PEDAL	UNID	5		0,00
20	MESA AUXILIAR 40 x 60 x 80 HOSPITALAR	UNID	10		0,00
21	MESA P/ ESCRITÓRIO 96 X 68 CM	UNID	10	265,90	2.659,00
22	RELOGIO DE PAREDE	UNID	5		0,00
23	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS	UNID	5	92,90	464,50
24	SUPORTE DE PAREDE P/ TV E RECEPTOR	UNID	2		0,00
25	TV LED 40" C/ ENTRADA USB	UNID	7	1.995,90	13.971,30
26	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UNID	10	207,90	2.079,00
Valor total do LOTE - Móveis PMAQ					130.619,90
CENTO E TRINTA MIL SEISSENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVO					

08.484.243,0001-54

LUMA MÓVEIS F  
ELETRODOMÉSTICOS DA

Rua Braz do Amaral, 60  
Centro - Cep: 48890-000  
Valente - Ba.

COLOCAR AQUI ENDEREÇO DA EMPRESA C/ CNPJ E CONTATO TELEFONICO

Tel. (75) 3263-2999

EMPRESA: FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
 CNPJ: 73.910.929/0001-21  
 ESTIMATIVA DE PREÇO  
 DATA DE ABEI 04/08/2017



PROPOSTA Nº:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação dos móveis do PMAQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT - CONSUL	UNID	12	1.699,00	20.388,00
2	ARMARIO DE AÇO A 15, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, ALTURA 1,95 m x LARGURA 0,90m x PROFUNDIDADE 0,4m	UNID	5	449,00	2.245,00
3	ARMARIO DE MADEIRA MULTIUSO C/ 1 PORTA	UNID	5	249,00	1.245,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UNID	5	449,00	2.245,00
5	ARQUIVO FICHÁRIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	UNID	5	449,00	2.245,00
6	CADEIRA ALCOÇOADA P/ CONSULTÓRIO - CADEIRA DIRETOR	UNID	10	399,00	3.990,00
7	CADEIRA PLÁSTICA - BAEMBA	UNID	50	33,90	1.695,00
8	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODINHAS	UNID	5	199,00	995,00
9	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, ALTURA 80 CM, LARGURA 161 CM, PROFUNDIDADE 60 CM - TRANSLUCIDA	UNID	10	499,00	4.990,00
10	CELULAR C/ CHIP - SAMSUNG J1 MINI	UNID	5	399,00	1.995,00
11	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR I3, 4GB, HD 1 TERA, PLACA MAE ASUS + MONITOR DE 18,5" + ESTABILIZADOR 300V	UNID	25	1.999,00	49.975,00
12	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS 198 x 90 x 30 CM - PANDIM	UNID	5	179,00	895,00
13	EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS - 10m	UNID	5	39,90	199,50
14	FOGÃO 4 BOCAS - NÃO INDUSTRIAL	UNID	1	369,00	369,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - HP 2536	UNID	5	399,00	1.995,00
16	KIT RECEPTOR DIGITAL CENTURY PRETO BIVOLT + ANTENA PARABÓLICA - OI TV	UNID	2	499,00	998,00
17	LIXEIRA GRANDE INOX C/ PEDAL - TRAMONTINA 30L	UNID	10	199,00	1.990,00
18	LIXEIRA MÉDIA INOX C/ PEDAL - TRAMONTINA 5L	UNID	10	89,00	890,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ PEDAL - INDUSTRIAL 100L	UNID	5	239,00	1.195,00
20	MESA AUXILIAR 40 x 60 x 80 HOSPITALAR	UNID	10	299,00	2.990,00
21	MESA P/ ESCRITÓRIO 96 X 68 CM - KAABRASIL	UNID	10	169,00	1.690,00
22	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	5	29,00	145,00
23	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS	UNID	5	79,00	395,00
24	SUPORTE DE PAREDE P/ TV E RECEPTOR	UNID	2	29,00	58,00
25	TV LED 40" C/ ENTRADA USB	UNID	7	1.899,00	13.293,00
26	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UNID	10	189,00	1.890,00
Valor total do LOTE - Móveis PMAQ					121.000,50
R\$ 121.000,50 - CENTO E VINTE E UM MIL E CINQUENTA CENTAVOS.					

FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - RUA LANDULFO ALVES, 114 - CENTRO - 48.890-000 - VALENTE/BA - FONE: 75 3263 2321

PÁGINA 1

73.910.929/0001-21

FLAVIANO MÓVEIS E  
 ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Rua Landulfo Alves, 114 - Centro  
 CEP. 48.890-000 - Valente-BA

EMPRESA: RUDSON P.FERREIRA  
 CNPJ: 07622740/0001-09  
 ESTIMATIVA DE PREÇO  
 DATA DE ABERTURA: data da cotação

PROPOSTA Nº: colocar nº  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT	UNID	12	1.466,00	17.592,00
2	ARMARIO DE AÇO A 15, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, ALTURA 1,95 m x LARGURA 0,90m x PROFUNDIDADE 0,4m	UNID	5		0,00
3	ARMARIO DE MADEIRA MULTIUSO C/ 1 PORTA	UNID	5	143,00	715,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UNID	5		0,00
5	ARQUIVO FICHARIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	UNID	5	410,00	2.050,00
6	CADEIRA ALCOCHOADA P/ CONSULTÓRIO	UNID	10		0,00
7	CADEIRA PLÁSTICA	UNID	50	29,50	1.475,00
8	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODINHAS	UNID	5	588,00	2.940,00
9	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, ALTURA 80 CM, LARGURA 161 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	UNID	10		0,00
10	CELULAR C/ CHIP	UNID	5	90,00	450,00
11	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR I3, 4GB, HD 1 TERA, PLACA MAE ASUS + MONITOR DE 18,5" + ESTABILIZADOR 300V	UNID	25		0,00
12	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS 198 x 90 x 30 CM	UNID	5	152,00	760,00
13	EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS - 10m	UNID	5		0,00
14	FOGÃO 4 BOCAS - NÃO INDUSTRIAL	UNID	1	305,00	305,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNID	5		0,00
16	KIT RECEPTOR DIGITAL CENTURY PRETO BIVOLT + ANTENA PARABÓLICA	UNID	2	459,00	918,00
17	LIXEIRA GRANDE INOX C/ PEDAL	UNID	10	115,00	1.150,00
18	LIXEIRA MÉDIA INOX C/ PEDAL	UNID	10	85,00	850,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ PEDAL	UNID	5		0,00
20	MESA AUXILIAR 40 x 60 x 80 HOSPITALAR	UNID	10		0,00
21	MESA P/ ESCRITÓRIO 96 X 68 CM	UNID	10	320,00	3.200,00
22	RELOGIO DE PAREDE	UNID	5		0,00
23	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS	UNID	5		0,00
24	SUORTE DE PAREDE P/ TV E RECEPTOR	UNID	2	56,00	112,00
25	TV LED 40" C/ ENTRADA USB	UNID	7	1.754,00	12.278,00
26	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UNID	10	148,00	1.480,00
Valor total do LOTE -					46.275,00

RUA LANDULFO ALVES, 70 CENTRO VALENTE - BAHIA CNPJ 07622740/0001-09 FONE-75 3263-2145

07.622.740/0001-09  
 Rudson P. Ferreira EPP  
 Rua Landulfo Alves, 70 - Centro  
 CEP 48.890-000 Valente-BA

PÁGINA 1



MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
CNPJ: 14.783.243/0001-58 Insc. Estadual: 006.361.806 PP  
Rua Prof. Leonídio Rocha, 314-A, Centro  
Feira de Santana - Ba - CEP: 44.001-512  
Tel.: (75)3488-0564/3225-6593

## ORÇAMENTO

Segue o orçamento solicitado para atender a as Unidades de Saúde da Família do município de Valente Bahia.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 1 PORTA	R\$ 835,88	R\$ 4.179,40
2	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS	R\$ 1.503,78	R\$ 7.518,90
3	2	AUTOCLAVE 30 L	R\$ 4.119,83	R\$ 8.239,66
4	3	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECANICA ADULTO 150KG	R\$ 1.209,70	R\$ 3.629,09
5	50	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL - TIPO USO DOMICILIAR 200KG	R\$ 84,72	R\$ 4.236,00
6	5	BALANÇA PEDIATRICA	R\$ 826,97	R\$ 4.134,87
7	10	BANDEJA DE INOX 24 X 18 X 1,5 CM	R\$ 79,43	R\$ 794,25
8	5	BIOMBO 3 FACES HOSPITALAR	R\$ 489,26	R\$ 2.446,29
9	5	BOMBONA 200 LITROS	R\$ 238,28	R\$ 1.191,38
10	2	CAIXA TERMICA 15 litros	R\$ 80,48	R\$ 160,97
11	2	CAMA FAWLER 2 MANIVELAS COMPLETA "GRADES, COLCHÃO" HOSPITALAR	R\$ 3.071,10	R\$ 6.142,20
12	10	CUBA RIM 26X12CM 740ML	R\$ 63,54	R\$ 635,40
13	5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 729,65	R\$ 3.648,26
14	5	ESCADA DE 2 DEGRAUS EPOX	R\$ 141,91	R\$ 709,53
15	10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 93,19	R\$ 931,92
16	7	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	R\$ 102,62	R\$ 718,32
17	7	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 96,69	R\$ 676,81
18	10	ESTETOSCÓPIO DUPLO	R\$ 47,66	R\$ 476,55
19	10	ESTOJO INOX 18 X 08 X 06CM	R\$ 64,60	R\$ 645,99
20	2	FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO COM LAMPADA E ESPELHO	R\$ 805,90	R\$ 1.611,80
21	5	GLICOSÍMETRO G-TECH	R\$ 72,01	R\$ 360,06
22	30	LENÇOL DE TECIDO P/ MACA 2,20 X 1,10 M	R\$ 37,64	R\$ 1.129,11
23	5	MACA DE EXAMES CLINICOS SIMPLES TUBULAR 1,85 X 0,55 X 0,80 CM	R\$ 963,69	R\$ 4.818,45
24	2	MESA AUXILIAR 40X40X80 HOSPITALAR	R\$ 315,95	R\$ 631,91
25	5	NEBULIZADOR HOSPITALAR 1 SAIDA	R\$ 186,02	R\$ 930,12
26	2	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL	R\$ 743,42	R\$ 1.486,84
27	10	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 16,20	R\$ 162,03
28	10	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 15,38	R\$ 153,77
29	10	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 17,28	R\$ 172,83
30	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 38,12	R\$ 381,24
31	1	SELADORA DE MESA 30CM	R\$ 362,18	R\$ 362,18



**MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**  
CNPJ: 14.783.243/0001-58 Insc.Estadual: 006.361.806 PP  
Rua Prof. Leonídio Rocha, 314-A, Centro  
Feira de Santana - Ba - CEP: 44.001-512  
Tel.: (75)3488-0564/3225-6593

32	10	SUORTE P/ ALCOOL GEL	R\$ 47,87	R\$ 478,67
33	5	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO 13LITROS	R\$ 44,48	R\$ 222,39
34	10	SUORTE P/ PAPEL HIGIENICO	R\$ 44,48	R\$ 444,78
35	10	SUORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 47,66	R\$ 476,55
36	10	SUORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	R\$ 34,84	R\$ 348,41
37	10	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 18,27	R\$ 182,68
38	5	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	R\$ 72,44	R\$ 362,18
39	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	R\$ 26,27	R\$ 262,74
40	10	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	R\$ 26,27	R\$ 262,74
41	30	TOALHA DE ROSTO BRANCA	R\$ 10,49	R\$ 314,84
TOTAL			R\$ 17.826,13	R\$ 66.672,05

Feira de Santana, 03 de Agosto de 2017

*João Lima*  
**14783243/0001-58**  
INSC. EST. 006.361.806  
MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS  
TÉCNICOS LTDA-EPP  
RUA PROF. LEONÍDIO ROCHA, 314  
CENTRO-CEP. 44001-512  
FEIRA DE SANTANA-BA

# Farmácia Saúde

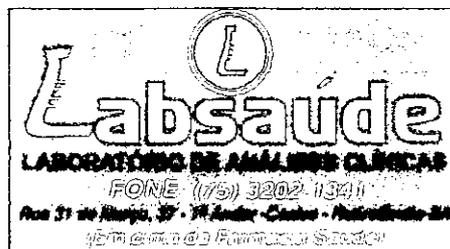
Correspondente Bancário do Banco do Brasil  
Completo Sortimento em Medicamentos e Exames Laboratoriais

Fone: (75) 3202-1341

0164-0169 / 0214-3782

E-mail: farmaciasauderetirolandia@hotmail.com

Rua 31 de Março, 37 - Centro - Retirolândia - BA



Conforme solicitado segue tabela de preço de produtos e equipamentos e moveis hospitalares permanentes, para atender as **Unidades de Saúde da Família do Município de Valente na Bahia**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 1 PORTA	R\$ 789,31	R\$ 3.946,55
2	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
3	2	AUTOCLAVE 30 L	R\$ 3.890,30	R\$ 7.780,60
4	3	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECANICA ADULTO 150KG	R\$ 1.142,30	R\$ 3.426,90
5	50	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL - TIPO USO DOMICILIAR 200KG	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	5	BALANÇA PEDIATRICA	R\$ 780,90	R\$ 3.904,50
7	10	BANDEJA DE INOX 24 X 18 X 1,5 CM	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	5	BIOMBO 3 FACES HOSPITALAR	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
9	5	BOMBONA 200 LITROS	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
10	2	CAIXA TERMICA 15 litros	R\$ 76,00	R\$ 152,00
11	2	CAMA FAWLER 2 MANIVELAS COMPLETA "GRADES, COLCHÃO" HOSPITALAR	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
12	10	CUBA RIM 26X12CM 740ML	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
14	5	ESCADA DE 2 DEGRAUS EPOX	R\$ 134,00	R\$ 670,00
15	10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 88,00	R\$ 880,00
16	7	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	R\$ 96,90	R\$ 678,30
17	7	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 91,30	R\$ 639,10
18	10	ESTETOSCÓPIO DUPLO	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	10	ESTOJO INOX 18 X 08 X 06CM	R\$ 61,00	R\$ 610,00
20	2	FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO COM LAMPADA E ESPELHO	R\$ 761,00	R\$ 1.522,00
21	5	GLICOSÍMETRO G-TECH	R\$ 68,00	R\$ 340,00
22	30	LENÇOL DE TECIDO P/ MACA 2,20 X 1,10 M	R\$ 35,54	R\$ 1.066,20
23	5	MACA DE EXAMES CLINICOS SIMPLES TUBULAR 1,85 X 0,55 X 0,80 CM	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
24	2	MESA AUXILIAR 40X40X80 HOSPITALAR	R\$ 298,35	R\$ 596,70
25	5	NEBULIZADOR HOSPITALAR 1 SAIDA	R\$ 175,66	R\$ 878,30
26	2	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00
27	10	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 15,30	R\$ 153,00

FABRICIO SAMPAIO FREITAS DE RETIROLÂNDIA – EPP  
CNPJ: 02.718.297/000150

# Farmácia Saúde

Correspondente Bancário do Banco do Brasil  
Completo Sortimento em Medicamentos e Exames Laboratoriais

Fone: (75) 3202-1341

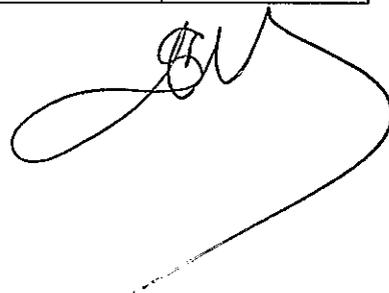
0164-0109 / 0214-3702

E-mail: farmaciasaude@retirolandia.com.br

Rua 31 de Março, 37 - Centro - Retirolândia - BA

  
**Labsaúde**  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
FONE: (75) 3202-1341  
Rua 31 de Março, 37 - 1º Andar - Centro - Retirolândia - BA  
(ALMOGADO DA FARMACIA SAÚDE)

28	10	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 14,52	R\$ 145,20
29	10	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 16,32	R\$ 163,20
30	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 36,00	R\$ 360,00
31	1	SELADORA DE MESA 30CM	R\$ 342,00	R\$ 342,00
32	10	SUPORTE P/ ALCOOL GEL	R\$ 45,20	R\$ 452,00
33	5	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO 13LITROS	R\$ 42,00	R\$ 210,00
34	10	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO	R\$ 42,00	R\$ 420,00
35	10	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
36	10	SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	R\$ 32,90	R\$ 329,00
37	10	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 17,25	R\$ 172,50
38	5	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	R\$ 68,40	R\$ 342,00
39	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	R\$ 24,81	R\$ 248,10
40	10	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	R\$ 24,81	R\$ 248,10
41	30	TOALHA DE ROSTO BRANCA	R\$ 9,91	R\$ 297,30
TOTAL			R\$ 16.832,98	R\$ 62.957,55



Retirolândia Bahia, 03 de Agosto de 2017

02.718.297/0001-501  
FABRÍCIO SAMPAIO FREITAS DE  
RETIROLÂNDIA - EPP  
RUA TIRADENTES, 121  
CENTRO - CEP: 48.750-000  
RETIROLÂNDIA - BA

FABRÍCIO SAMPAIO FREITAS DE RETIROLÂNDIA - EPP  
CNPJ: 02.718.297/000150

# PROFAL

Rua Braz do Amaral, nº 123, Centro, Valente-ba

Segue cotação de preço dos equipamentos e materiais hospitalar permanentes, abaixo especificado, para atender as Unidades de Saúde da Família do município de Valente Bahia.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 1 PORTA	R\$ 786,38	R\$ 3.931,90
2	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS	R\$ 1.303,76	R\$ 6.518,80
3	2	AUTOCLAVE 30 L	R\$ 3.768,55	R\$ 7.537,10
4	3	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECANICA ADULTO 150KG	R\$ 1.212,05	R\$ 3.636,15
5	50	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL - TIPO USO DOMICILIAR 200KG	R\$ 105,20	R\$ 5.260,00
6	5	BALANÇA PEDIATRICA	R\$ 719,20	R\$ 3.596,00
7	10	BANDEJA DE INOX 24 X 18 X 1,5 CM	R\$ 82,39	R\$ 823,90
8	5	BIOMBO 3 FACES HOSPITALAR	R\$ 462,72	R\$ 2.313,60
9	5	BOMBONA 200 LITROS	R\$ 238,30	R\$ 1.191,50
10	2	CAIXA TERMICA 15 litros	R\$ 92,79	R\$ 185,58
11	2	CAMA FAWLER 2 MANIVELAS COMPLETA "GRADES, COLCHÃO" HOSPITALAR	R\$ 2.953,52	R\$ 5.907,04
12	10	CUBA RIM 26X12CM 740ML	R\$ 62,06	R\$ 620,60
13	5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 698,00	R\$ 3.490,00
14	5	ESCADA DE 2 DEGRAUS EPOX	R\$ 152,32	R\$ 761,60
15	10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 86,25	R\$ 862,50
16	7	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	R\$ 98,75	R\$ 691,25
17	7	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 89,25	R\$ 624,75
18	10	ESTETOSCÓPIO DUPLO	R\$ 45,25	R\$ 452,50
19	10	ESTOJO INOX 18 X 08 X 06CM	R\$ 69,25	R\$ 692,50
20	2	FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO COM LAMPADA E ESPELHO	R\$ 792,64	R\$ 1.585,28
21	5	GLICOSÍMETRO G-TECH	R\$ 69,38	R\$ 346,90
22	30	LENÇOL DE TECIDO P/ MACA 2,20 X 1,10 M	R\$ 42,53	R\$ 1.275,90

  
PROFAL COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.708.605/0001-09

# PROFAL

Rua Braz do Amaral, nº 123, Centro, Valente -ba

23	5	MACA DE EXAMES CLINICOS SIMPLES TUBULAR 1,85 X 0,55 X 0,80 CM	R\$ 909,90	R\$ 4.549,50
24	2	MESA AUXILIAR 40X40X80 HOSPITALAR	R\$ 305,95	R\$ 611,90
25	5	NEBULIZADOR HOSPITALAR 1 SAIDA	R\$ 180,90	R\$ 904,50
26	2	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL	R\$ 691,89	R\$ 1.383,78
27	10	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 15,80	R\$ 158,00
28	10	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 15,20	R\$ 152,00
29	10	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 31,00	R\$ 310,00
30	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 38,00	R\$ 380,00
31	1	SELADORA DE MESA 30CM	R\$ 237,90	R\$ 237,90
32	10	SUPORTE P/ ALCOOL GEL	R\$ 42,25	R\$ 422,50
33	5	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO 13LITROS	R\$ 45,70	R\$ 228,50
34	10	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO	R\$ 42,98	R\$ 429,80
35	10	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 43,90	R\$ 439,00
36	10	SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	R\$ 35,20	R\$ 352,00
37	10	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 18,00	R\$ 180,00
38	5	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	R\$ 65,80	R\$ 329,00
39	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	R\$ 25,89	R\$ 258,90
40	10	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	R\$ 28,98	R\$ 289,80
41	30	TOALHA DE ROSTO BRANCA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.717,78</b>	<b>R\$ 64.282,43</b>

Valente-Ba 03 de Agosto de 2017



PROFAL COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.708.605/0001-09



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207, CENTRO  
VALENTE - BA, 48.890-000  
CNPJ: 12.237.485/0001-10

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 254/2017

OFÍCIO Nº 342/2017  
VALENTE - BA, 03/08/2017

De: **Vanusia Oliveira Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

Para: **Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal

Venho através da presente, solicitar de V. EXa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município**, conforme relação abaixo discriminada:

#### LOTE 01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 1 PORTA, com porta de vidro, em chapa de aço, com pintura époxi.	R\$ 786,38	R\$ 3.931,90
2	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS, com porta de vidro, em chapa de aço, com pintura époxi.	R\$ 1.303,76	R\$ 6.518,80
3	2	AUTOCLAVE Hospitalar, com capacidade mínima de 30 litros.	R\$ 3.768,55	R\$ 7.537,10
4	3	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA, adulto, 200kg	R\$ 1.205,05	R\$ 3.615,15
5	50	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL - TIPO USO DOMICILIAR	R\$ 84,72	R\$ 4.236,00
6	5	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	R\$ 712,77	R\$ 3.563,85
7	10	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX 24cm x 18cm x 1,5cm	R\$ 77,00	R\$ 770,00
8	5	BIOMBO HOSPITALAR, 3 FACES, com tecido lonado, esmaltado	R\$ 452,74	R\$ 2.263,70
9	5	CAIXA TERMICA para vacina, com capacidade mínima de 15 litros	R\$ 80,50	R\$ 402,50
10	2	Cama Hospitalar Fowler, manual, 02 movimentos, tubular.	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
11	10	CUBA RIM, inox, 26cmx12cm, capacidade mín. de 700ml	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	5	DETECTOR FETAL, portátil, digital	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
13	5	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS INOX, com pintura epoxi	R\$ 134,00	R\$ 670,00
14	10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 87,00	R\$ 870,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207, CENTRO  
VALENTE - BA, 48.890-000  
CNPJ: 12.237.485/0001-10

15	8	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	R\$ 97,00	R\$ 776,00
16	8	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 88,00	R\$ 704,00
17	10	ESTETOSCÓPIO Duplo	R\$ 42,00	R\$ 420,00
18	10	ESTOJO DE INOX 18 cm x 8 cm x 6 cm	R\$ 64,00	R\$ 640,00
19	2	FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO COM LAMPADA E ESPELHO	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
20	5	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
21	2	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, em pintura epoxi, 40cm x 60cm x 80cm	R\$ 298,00	R\$ 596,00
22	50	Kit para Nebulização com máscara, mangueira e copo	R\$ 16,00	R\$ 800,00
23	10	NEBULIZADOR HOSPITALAR, com 1 saída	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
24	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 13,00	R\$ 390,00
25	30	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 13,50	R\$ 405,00
26	30	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 17,00	R\$ 510,00
27	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
28	1	SELADORA DE MESA 30 CM	R\$ 320,00	R\$ 320,00
29	10	SUPORTE P/ ALCOOL GEL	R\$ 40,25	R\$ 402,50
30	5	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO 13 litros	R\$ 43,70	R\$ 218,50
31	10	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO	R\$ 40,25	R\$ 402,50
32	10	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 43,70	R\$ 437,00
33	10	SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	R\$ 32,30	R\$ 323,00
34	10	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 17,25	R\$ 172,50
35	5	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
36	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 14 CM	R\$ 24,00	R\$ 240,00
37	20	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM	R\$ 24,00	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 61.611,00</b>

### LOTE 02

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT	R\$ 1.466,00	R\$ 17.592,00
2	2	KIT CONTENDO RECEPTOR DIGITAL BIVOLT + ANTENA PARABÓLICA	R\$ 459,00	R\$ 918,00
3	7	SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE LED DE 40" E RECEPTOR	R\$ 29,00	R\$ 203,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE**

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207, CENTRO

VALENTE - BA, 48.890-000

CNPJ: 12.237.485/0001-10

4	7	TV LED 40" C/ ENTRADA USB	R\$ 1.754,00	R\$ 12.278,00
5	10	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.471,00</b>

**LOTE 03**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO DE AÇO A 15, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, ALTURA 1,95 m x LARGURA 0,90m x PROFUNDIDADE 0,4m	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
2	5	ARMARIO DE MADEIRA MULTIUSO C/ 1 PORTA	R\$ 143,00	R\$ 715,00
3	5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
4	5	ARQUIVO FICHÁRIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
5	10	CADEIRA ALCOCHOADA P/ CONSULTÓRIO	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
6	50	CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
7	5	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODINHAS	R\$ 199,00	R\$ 995,00
8	10	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, ALTURA 80 CM, LARGURA 161 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
9	5	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS 198 x 90 x 30 CM	R\$ 152,00	R\$ 760,00
10	1	FOGÃO 4 BOCAS - NÃO INDUSTRIAL	R\$ 305,00	R\$ 305,00
11	10	LIXEIRA GRANDE INOX C/ PEDAL	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
12	10	LIXEIRA MÉDIA INOX C/ PEDAL	R\$ 85,00	R\$ 850,00
13	5	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ PEDAL	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
14	10	MESA P/ ESCRITÓRIO 96 X 68 CM	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
15	5	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 29,00	R\$ 145,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.800,00</b>

**LOTE 04**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	CELULAR com funcionalidade para todas as operadoras, com bateria com capacidade de conversação mínima de 4 horas.	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	25	COMPUTADOR COM REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA 4GB, HD 1 TERA, MONITOR DE 18,5" + ESTABILIZADOR 300V	R\$ 1.999,00	R\$ 49.975,00
3	5	EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS - 10m	R\$ 39,90	R\$ 199,50
4	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

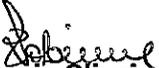
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207, CENTRO  
VALENTE - BA, 48.890-000  
CNPJ: 12.237.485/0001-10

5	5	ROTEADOR WIRELESS, mínimo de 300mbps, 2 antenas	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 53.014,50</b>

Após levantamento efetuado pelo setor competente, estimamos o valor total dos lotes supra citados em **R\$ 171.896,50 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

  
**Vanúzia Oliveira Lima**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01**

**VALENTE – BAHIA**

**CNPJ: 13.845.896/0001-51**

---

**OFÍCIO PARA O PRESIDENTE**

---

**OFÍCIO Nº 342/2017**  
**VALENTE - BA, 03/08/2017**

Exmo. Sr.  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

Senhor Presidente,

Conforme ofício do Sra<sup>o</sup> Vanusia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Saúde, venho através do presente, solicitar de V.Exa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município**, conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabriel de Oliveira Mota  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 004 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
GNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

**Prefeitura Municipal de Valente**  
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA  
Pregoeiro Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE - Controle Pessoal 201700001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

VALENTE - BAHIA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO AO JUDÍDICO**

---

**OFÍCIO Nº 342/2017**  
**VALENTE - BA, 11/08/2017**

Exmo. Sr.  
Saulo da Cunha Avelino  
Assessor Jurídico Municipal

Senhor advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório Nº 342/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01**

**VALENTE - BAHIA**

**CNPJ: 13.845.896/0001-51**

---

**OFÍCIO PRESIDENTE AO JUDÍDICO**

---

**OFÍCIO Nº 342/2017**  
**VALENTE - BA, 11/08/2017**

Exmo. Sr.  
Saulo da Cunha Avelino  
Assessor Jurídico Municipal

Senhor advogado,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

**Jefferson de Oliveira Souza**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: XX DE XXXXXXX DE 2017**  
**HORÁRIO: XX:XX hs**

**LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.**

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº XXXX/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. XX-XXX/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço – Unitário por Lote”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.**

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia XX DE XXXXXXX DE 2017, às XX:XX horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **XX DE XXXXXXX DE 2017 às XX:XX horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste certame, todos os interessados que:

2.2.1 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

#### **4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa ,além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS**

##### **ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### **5 - DO ENVELOPE 01**

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

5.3 – A empresa deverá declarar expressamente que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02**

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### **6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

#### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

#### **9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 – O prazo de execução do objeto será de até **31 de dezembro de 2017**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

9.4 – Considerar-se-á o prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**10 – DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;





- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

#### 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.

As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

### **14 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3 - Todos os Anexos e Declarações que integram este edital deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura ([www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)), [www.diariodoficialba.com.br](http://www.diariodoficialba.com.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro - VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1- Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e repostados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV - Orçamento Básico da Administração

Anexo V - Minuta do Contrato

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2076





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE-BA, XX DE XXXXXXX DE 2017.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 DO OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:****LOTE 01**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 1 PORTA, com porta de vidro, em chapa de aço, com pintura époxi.	R\$ 786,38	R\$ 3.931,90
2	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS, com porta de vidro, em chapa de aço, com pintura époxi.	R\$ 1.303,76	R\$ 6.518,80
3	2	AUTOCLAVE Hospitalar, com capacidade mínima de 30 litros.	R\$ 3.768,55	R\$ 7.537,10
4	3	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA, adulto, 200kg	R\$ 1.205,05	R\$ 3.615,15
5	50	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL - TIPO USO DOMICILIAR	R\$ 84,72	R\$ 4.236,00
6	5	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	R\$ 712,77	R\$ 3.563,85
7	10	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX 24cm x 18cm x 1,5cm	R\$ 77,00	R\$ 770,00
8	5	BIOMBO HOSPITALAR, 3 FACES, com tecido lonado, esmaltado	R\$ 452,74	R\$ 2.263,70
9	5	CAIXA TERMICA para vacina, com capacidade mínima de 15 litros	R\$ 80,50	R\$ 402,50
10	2	Cama Hospitalar Fowler, manual, 02 movimentos, tubular.	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
11	10	CUBA RIM, inox, 26cmx12cm, capacidade mín. de 700ml	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	5	DETECTOR FETAL, portátil, digital	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
13	5	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS INOX, com pintura epoxi	R\$ 134,00	R\$ 670,00
14	10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 87,00	R\$ 870,00
15	8	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	R\$ 97,00	R\$ 776,00
16	8	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 88,00	R\$ 704,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17	10	ESTETOSCÓPIO Duplo	R\$ 42,00	R\$ 420,00
18	10	ESTOJO DE INOX 18 cm x 8 cm x 6 cm	R\$ 64,00	R\$ 640,00
19	2	FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO COM LAMPADA E ESPELHO	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
20	5	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
21	2	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, em pintura epoxi, 40cm x 60cm x 80cm	R\$ 298,00	R\$ 596,00
22	50	Kit para Nebulização com máscara, mangueira e copo	R\$ 16,00	R\$ 800,00
23	10	NEBULIZADOR HOSPITALAR, com 1 saída	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
24	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 13,00	R\$ 390,00
25	30	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 13,50	R\$ 405,00
26	30	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 17,00	R\$ 510,00
27	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
28	1	SELADORA DE MESA 30 CM	R\$ 320,00	R\$ 320,00
29	10	SUORTE P/ ALCOOL GEL	R\$ 40,25	R\$ 402,50
30	5	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO 13 litros	R\$ 43,70	R\$ 218,50
31	10	SUORTE P/ PAPEL HIGIENICO	R\$ 40,25	R\$ 402,50
32	10	SUORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 43,70	R\$ 437,00
33	10	SUORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	R\$ 32,30	R\$ 323,00
34	10	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 17,25	R\$ 172,50
35	5	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
36	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 14 CM	R\$ 24,00	R\$ 240,00
37	20	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM	R\$ 24,00	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 61.611,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 02**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT	R\$ 1.466,00	R\$ 17.592,00
2	2	KIT CONTENDO RECEPTOR DIGITAL BIVOLT + ANTENA PARABÓLICA	R\$ 459,00	R\$ 918,00
3	7	SUORTE DE PAREDE PARA TV DE LED DE 40" E RECEPTOR	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4	7	TV LED 40" C/ ENTRADA USB	R\$ 1.754,00	R\$ 12.278,00
5	10	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.471,00</b>

**LOTE 03**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO DE AÇO A 15, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, ALTURA 1,95 m x LARGURA 0,90m x PROFUNDIDADE 0,4m	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
2	5	ARMARIO DE MADEIRA MULTIUSO C/ 1 PORTA	R\$ 143,00	R\$ 715,00
3	5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
4	5	ARQUIVO FICHÁRIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
5	10	CADEIRA ALCOCHOADA P/ CONSULTÓRIO	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
6	50	CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
7	5	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODINHAS	R\$ 199,00	R\$ 995,00
8	10	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, ALTURA 80 CM, LARGURA 161 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
9	5	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS 198 x 90 x 30 CM	R\$ 152,00	R\$ 760,00
10	1	FOGÃO 4 BOCAS - NÃO INDUSTRIAL	R\$ 305,00	R\$ 305,00
11	10	LIXEIRA GRANDE INOX C/ PEDAL	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
12	10	LIXEIRA MÉDIA INOX C/ PEDAL	R\$ 85,00	R\$ 850,00
13	5	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ PEDAL	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
14	10	MESA P/ ESCRITÓRIO 96 X 68 CM	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
15	5	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 29,00	R\$ 145,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.800,00</b>

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 04**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	CELULAR com funcionalidade para todas as operadoras, com bateria com capacidade de conversação mínima de 4 horas.	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	25	COMPUTADOR COM REQUISITOS MINIMOS: PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA 4GB, HD 1 TERA, MONITOR DE 18,5" + ESTABILIZADOR 300V	R\$ 1.999,00	R\$ 49.975,00
3	5	EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS - 10m	R\$ 39,90	R\$ 199,50
4	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
5	5	ROTEADOR WIRELESS, mínimo de 300mbps, 2 antenas	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 53.014,50</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 171.896,50 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos lotes.

VALENTE, XX DE XXXXXXX DE 2017.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**MODELO DA CARTA-PROPOSTA**

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº XX-XXX/2017

PROCESSO Nº XXXX/2017

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

LOTEXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE-BA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO Nº XX-XXX/2017  
PROCESSO Nº XXXX/2017

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2978





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

---

**ANEXO IV**  
**ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO Nº XX-XXX/2017  
PROCESSO Nº XXXX/2017

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 174.886,50 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os lotes.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

---

NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2017**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**





8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;  
b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA -- FORO**

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

VALENTE-BA, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
RG e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador:  
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº.  
..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador  
(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para todos os  
fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos  
Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob  
controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos.

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA**  
**DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. .... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / 2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01  
VALENTE - BAHIA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51**

---

**PARECER JURÍDICO MINUTA**

---

**VALENTE - BA,  
OFÍCIO Nº 342/2017**

Exm. Sr. Gestor,

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo Nº 0342/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido elaborado o edital, modalidade pregão Presencial nº 08-045/2017 **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município**, o setor competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelece os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais refere-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

  
**Saulo da Cunha Avelino**  
Responsável Jurídico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

VALENTE - BAHIA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

#### Dados do Processo Licitatório

Licitação: **08-045/2017**

Data da abertura: **17/08/2017**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Espécie: **Compra de Materiais**

Objetivo:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DO PMAQ (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

#### Veículo de Publicação

Publicado,

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, das 08:00 as 12:00 em dias úteis.

VALENTE - BAHIA,

  
**Jefferson de Oliveira Souza**  
Presidente

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da C.P.L.  
Valente-Ba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2017**  
**HORÁRIO: 09:00 hs**

**LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.**

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 342/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-045/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço – Unitário por Lote”,** o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia 17 DE AGOSTO DE 2017, às 09:00 horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **17 de agosto de 2017 às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste certame, todos os interessados que:

2.2.1 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

#### 4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

#### ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

  
SAULO DA CUNHA AVELINO

OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

5.3 – A empresa deverá declarar expressamente que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

### 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### 6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

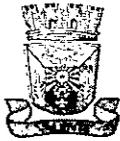
7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

## **9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 – O prazo de execução do objeto será de até **31 de dezembro de 2017**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

9.4 – Considerar-se-á o prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

### 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.

As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

### **14 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3 – Todos os Anexos e Declarações que integram este edital deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura ([www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)), [www.diarioodicialba.com.br](http://www.diarioodicialba.com.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1- Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondidos ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE-BA, 04 de agosto de 2017.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 DO OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:****LOTE 01**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 1 PORTA, com porta de vidro, em chapa de aço, com pintura époxi.	R\$ 786,38	R\$ 3.931,90
2	5	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS, com porta de vidro, em chapa de aço, com pintura époxi.	R\$ 1.303,76	R\$ 6.518,80
3	2	AUTOCLAVE Hospitalar, com capacidade mínima de 30 litros.	R\$ 3.768,55	R\$ 7.537,10
4	3	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA, adulto, 200kg	R\$ 1.205,05	R\$ 3.615,15
5	50	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL - TIPO USO DOMICILIAR	R\$ 84,72	R\$ 4.236,00
6	5	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	R\$ 712,77	R\$ 3.563,85
7	10	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX 24cm x 18cm x 1,5cm	R\$ 77,00	R\$ 770,00
8	5	BIOMBO HOSPITALAR, 3 FACES, com tecido lonado, esmaltado	R\$ 452,74	R\$ 2.263,70
9	5	CAIXA TERMICA para vacina, com capacidade mínima de 15 litros	R\$ 80,50	R\$ 402,50
10	2	Cama Hospitalar Fawler, manual, 02 movimentos, tubular.	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
11	10	CUBA RIM, inox, 26cmx12cm, capacidade mín. de 700ml	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	5	DETECTOR FETAL, portátil, digital	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
13	5	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS INOX, com pintura epoxi	R\$ 134,00	R\$ 670,00
14	10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 87,00	R\$ 870,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

  
**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

15	8	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	R\$ 97,00	R\$ 776,00
16	8	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	R\$ 88,00	R\$ 704,00
17	10	ESTETOSCÓPIO Duplo	R\$ 42,00	R\$ 420,00
18	10	ESTOJO DE INOX 18 cm x 8 cm x 6 cm	R\$ 64,00	R\$ 640,00
19	2	FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO COM LAMPADA E ESPELHO	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
20	5	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
21	2	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, em pintura epoxi, 40cm x 60cm x 80cm	R\$ 298,00	R\$ 596,00
22	50	Kit para Nebulização com máscara, mangueira e copo	R\$ 16,00	R\$ 800,00
23	10	NEBULIZADOR HOSPITALAR, com 1 saída	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
24	30	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 13,00	R\$ 390,00
25	30	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 13,50	R\$ 405,00
26	30	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 17,00	R\$ 510,00
27	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
28	1	SELADORA DE MESA 30 CM	R\$ 320,00	R\$ 320,00
29	10	SUORTE P/ ALCOOL GEL	R\$ 40,25	R\$ 402,50
30	5	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO 13 litros	R\$ 43,70	R\$ 218,50
31	10	SUORTE P/ PAPEL HIGIENICO	R\$ 40,25	R\$ 402,50
32	10	SUORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 43,70	R\$ 437,00
33	10	SUORTE P/ SABONETE LÍQUIDO	R\$ 32,30	R\$ 323,00
34	10	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 17,25	R\$ 172,50
35	5	TERMOMETRO P/ GELADEIRA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
36	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 14 CM	R\$ 24,00	R\$ 240,00
37	20	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM	R\$ 24,00	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 61.611,00</b>

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 02**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT	R\$ 1.466,00	R\$ 17.592,00
2	2	KIT CONTENDO RECEPTOR DIGITAL BIVOLT + ANTENA PARABÓLICA	R\$ 459,00	R\$ 918,00
3	7	SUORTE DE PAREDE PARA TV DE LED DE 40" E RECEPTOR	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4	7	TV LED 40" C/ ENTRADA USB	R\$ 1.754,00	R\$ 12.278,00
5	10	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.471,00</b>

**LOTE 03**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO DE AÇO A 15, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, ALTURA 1,95 m x LARGURA 0,90m x PROFUNDIDADE 0,4m	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
2	5	ARMARIO DE MADEIRA MULTIUSO C/ 1 PORTA	R\$ 143,00	R\$ 715,00
3	5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
4	5	ARQUIVO FICHÁRIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
5	10	CADEIRA ALCOCHOADA P/ CONSULTÓRIO	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
6	50	CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
7	5	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODINHAS	R\$ 199,00	R\$ 995,00
8	10	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, ALTURA 80 CM, LARGURA 161 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
9	5	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS 198 x 90 x 30 CM	R\$ 152,00	R\$ 760,00
10	1	FOGÃO 4 BOCAS - NÃO INDUSTRIAL	R\$ 305,00	R\$ 305,00
11	10	LIXEIRA GRANDE INOX C/ PEDAL	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
12	10	LIXEIRA MÉDIA INOX C/ PEDAL	R\$ 85,00	R\$ 850,00
13	5	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ PEDAL	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
14	10	MESA P/ ESCRITÓRIO 96 X 68 CM	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
15	5	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 29,00	R\$ 145,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.800,00</b>

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente--BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 04**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	CELULAR com funcionalidade para todas as operadoras, com bateria com capacidade de conversação mínima de 4 horas.	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	25	COMPUTADOR COM REQUISITOS MINIMOS: PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA 4GB, HD 1 TERA, MONITOR DE 18,5" + ESTABILIZADOR 300V	R\$ 1.999,00	R\$ 49.975,00
3	5	EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS - 10m	R\$ 39,90	R\$ 199,50
4	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
5	5	ROTEADOR WIRELESS, mínimo de 300mbps, 2 antenas	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 53.014,50</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 171.896,50 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos lotes.

VALENTE, 04 de agosto de 2017.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO II****MODELO DA CARTA-PROPOSTA**

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 08-045/2017

PROCESSO Nº 342/2017

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:****LOTXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>XXXX</b>

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2017**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

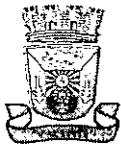
B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE-BA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO Nº 08-045/2017

PROCESSO Nº 342/2017

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO IV**  
**ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO Nº 08-045/2017

PROCESSO Nº 342/2017

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 174.886,50 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os lotes.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA/CNPJ  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2017**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida(o) na(o) XX, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

**Lote XXXXXXXX**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL 08-045/2017**, Processo Administrativo n.º **342/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2017**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial,

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

~~SAULO DA CUNHA AVELINO~~  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO**

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE-BA, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

**CONTRATADA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

---

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:

RG e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador:

RG, CPF e CRC

**Carimbo da empresa.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº. .... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos.

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA**  
**DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. .... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02

**ANEXO X**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



DECRETO N.º 327,

de 03 de agosto de 2017.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Valente e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da lei Federal nº 10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010,

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o senhor **RODRIGO ARAÚJO SOUZA** como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º. Nomear os servidores **GENIVAL OLIVEIRA LIMA JÚNIOR** e **LUCAS LOPES OLIVEIRA FEITOSA** servidores deste município, como membros da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único – Ficam designados os senhores **IGOR REIS MASCARENHAS** como primeiro suplente e **JOSE NILTON OLIVEIRA LIMA**, segundo suplente.

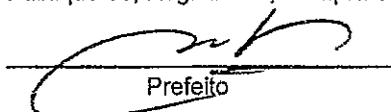
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 028, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

  
Gabriel de Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

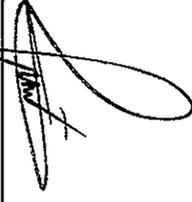
# Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

## CERTIFICANDO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica RODRIGO ARAÚJO SOUZA, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Abade  
Diretora da Acom

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Gomes da Silva  
Instructor

**Acom**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

VALENTE - BAHIA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que demos ampla divulgação a licitação Nº 08-045/2017 modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo Nº 0342/2017 para **Aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município**, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
04/08/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

A presente Declaração é a expressão da verdade.

  
Gabriel Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete do Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 04 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 70

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-45/2017



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL  
SERVICOS  
LTDA  
ME:0824118  
6000182

Assinado eletronicamente  
em 04/08/2017 às 14:22:00  
por MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA  
CPF: 030.909.800-00

**Acompanhe!**

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira  
04 de Agosto de 2017  
Ano I - Nº 69

MUNICÍPIO DE VALENTE.

## AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 17 de agosto de 2017, às 09:00h na sala de Licitações, Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta, das 8:00h às 12:00h.

Valente-BA, 04 de Agosto de 2017.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-045/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017

Razão Social: FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
CNPJ Nº: 73.910.929/0001-21  
Endereço: RUA LANDULFO ALVES, 114  
E-mail: FLAVIANOMOVEISFINANCEIRO@HOTMAIL.COM  
Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: (75) 3263 2321  
Pessoa para contato: FLAVIANO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE - BA, 11 de AGOSTO de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
 Secretaria de Finanças  
 Tesouraria Municipal

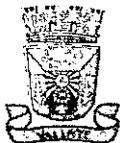
# RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPTU.....	R\$	_____
ISS.....	R\$	_____
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$	_____
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$	_____
Taxa de Expediente.....	R\$	_____
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$	_____
Dívida Ativa.....	R\$	_____
Multas.....	R\$	_____
Outras Receitas.....	R\$	20,00
TOTAL.....	R\$	20,00

Nº 041785

Recebi(emos) de DRIOS GUIMARÃES CARLI ME a quantia de R\$ VINTE REAIS  
 Correspondente a PREGÃO PRESENCIAL

EDL Nº 08.045/17, P.A no período de 2017  
Nº 348/17. Valente-BA., 15 de AGOSTO de 2017  
 \_\_\_\_\_  
 Agente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/0451 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342 / 2017

Razão Social: D. RUI GUIMARÃES EIRELI-ME

CNPJ Nº: 22533575/0001-02

Endereço: RUA BAR DO AMARAL Nº 97

E-mail: VALENTE.BA@LOSAFODASCINICAS.COM.BR

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: (75) 98103-9954

Pessoa para contato: DEIVSON

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE - BA, 15 de AGOSTO de 2017.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.533.575/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D RIOS GUIMARAES EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJAO DAS CLINICAS DE VALENTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BRAZ DO AMARAL</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO;</b>	
CEP <b>48.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VALENTE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEIVSONVALENTE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 3263-2073 / (75) 8103-9954</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

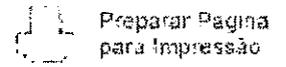
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **15:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.640.015/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTIMARCAS HOSPITALARES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DORIVAL CAYMMI</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 07</b>
CEP <b>41.611-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BRASÍLIA DE ITAPUA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>multimarcashospitalares@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(71) 3561-7793 / (71) 3561-7793</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 10:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.640.015/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/08/2013
NOME EMPRESARIAL DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DORIVAL CAYMMI	NUMERO 58	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 41.611-510	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA DE ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO multimarcashospitais@gmail.com	TELEFONE (71) 3561-7793 / (71) 3561-7793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 10:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

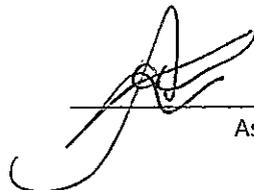
ANEXO XI  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-45 / 2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303 / 2017

Razão Social: DENISE MARIA FERREIRO SANTOS - ME  
CNPJ Nº: 1864001510001-80  
Endereço: AV- ROSIVAL CAVALARI, 58 - SALA. 02  
E-mail: MULTIMARCAS HOSPITALARES @ EMAIL.COM  
Cidade: SALVADOR Estado: BA Fone: 71 998260425  
Pessoa para contato: SOARES

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 15 de AGOSTO de 2017.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Finanças

Tesouraria Municipal

# RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Nº 041784

IPTU.....	R\$	_____
ISS.....	R\$	_____
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$	_____
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$	_____
Taxa de Expediente.....	R\$	_____
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$	_____
Dívida Ativa.....	R\$	_____
Multas.....	R\$	_____
Outras Receitas.....	R\$	20.00
TOTAL.....	R\$	20.00

Recebi(emos) de DEISE MARIA PERPUCHO SANTIAGO a quantia de R\$ 20.00  
VINTE REAIS Correspondente a PRÉ-CAT. PRECATORIAL

Nº 01-045/2014, P.A.M-343/2014 no período de 2014

Valente-BA., 15 de \_\_\_\_\_ de 2014

*[Handwritten Signature]*  
Agente

*retomado@hotmail.com*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-045/2017

Processo Administrativo Nº 0342/2017

**Objeto:** contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Acessórios Hospitalares e Materiais Permanentes, exigidos para Avaliação do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

#### PREÂMBULO

Aos 17 (dezessete) dia do mês de agosto de 2017, às 09:00 (nove horas), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, o Sr. Rodrigo Araujo Souza, e os membros da sua Equipe de Apoio, os senhores Lucas Lopes de Oliveira Feitosa e Genival Oliveira Lima Junior, conforme Decreto n.º 327/2017 de 03 de agosto de 2017, autos do processo em epígrafe e os senhores para dar abertura e demais encaminhamentos do referido certame.

Manifestaram interesse em participar deste Pregão e fizeram a retirada do Edital às empresas D RIOS GUIMARAES EIRELI ME, CNPJ 22.533.575/0001-02; FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 73.910.929/0001-21; DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS ME, CNPJ 18.640.015/0001-80.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram por meio de seus representantes, as empresas D RIOS GUIMARAES EIRELI ME, CNPJ 22.533.575/0001-02; FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 73.910.929/0001-21.

#### CRENCIAMENTO

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

#### EMPRESA/REPRESENTANTE:

D RIOS GUIMARAES EIRELI ME, empresa com sede na Rua Braz do Amaral, nº 97, Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.533.575/0001-02, através de seu Representante Legal, o sr DEIVSON RIOS GUIMARAES, CPF nº 968.951.365-58, e RG 07267784-86, SSP BA. MICROEMPRESA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, empresa com sede na Rua Landolfo Alves, nº 114, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.910.929/0001-21, através do seu representante legal, o Sr. FLAVIANO OLIVEIRA RIOS, CPF nº 687.207.005-63 e RG 06720851-78. SSP/BA. **MICROEMPRESA.**

O Pregoeiro faz o registro e concede a palavra aos representantes e foram unânimes dizendo que não há colocações para o momento do credenciamento.

Neste momento, ninguém tem mais nada a declarar. Assim, o pregoeiro decide por encerrar a fase de credenciamento e solicita das empresas os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Ato contínuo as 09:20 (nove horas e vinte minutos) o pregoeiro recebe os envelopes "A" de propostas de preços e "B" habilitação, na sequência e pede aos representantes que rubriquem os envelopes propostas de preços, das empresas participantes credenciadas, e o Pregoeiro decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Os licitantes credenciados presentes declararam estarem os 04 (quatro) envelopes lacrados e invioláveis das empresas credenciadas.

### REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, na sequência o Pregoeiro disponibilizou aos participantes para análise dos documentos de propostas de preços.

O pregoeiro solicita das empresas alguma alegação acerca das propostas dos concorrentes, pela análise realizada.

Os representantes das empresas presentes, devidamente credenciadas, declaram não haver nada a levantar das propostas de preços analisadas. A Comissão declara também não haver nada de irregularidade das propostas das licitantes.

O pregoeiro inicia a fase de avaliação dos preços propostos das empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 01 – VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 61.611,00 (SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS).****CLASSIFICAÇÃO**

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	D RIOS GUIMARAES EIRELI ME	R\$ 60.945,03
2	FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	NÃO COTOU

O pregoeiro pede ao representante da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME que reduza seus preços por lances verbais.

A empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME decide por ofertar para o Lote 01 a redução dos seus preços no percentual de 1%, somando-se 60.335,55 (sessenta mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O pregoeiro pede ao representante da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME que reduza ainda mais seus preços.

A empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME decide por ofertar o preço de **R\$ 60.059,88 (sessenta mil cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, e decide por não ofertar mais lances.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Lote em referência.

**RESULTADO DO LOTE I:****Vencedor:** D RIOS GUIMARAES EIRELI ME**Valor Total do Lote I:** R\$ 60.059,88 (sessenta mil cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**LOTE 02 – VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 32.471,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).****CLASSIFICAÇÃO**

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 32.472,00
2	D RIOS GUIMARAES EIRELI ME	NÃO COTOU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

O pregoeiro pede ao representante da empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA que reduza seus preços por lances verbais.

A empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA decide por ofertar para o Lote 02 a redução dos seus preços no valor total de R\$ 32.129,00 (trinta e dois mil cento e vinte e nove reais), afirmando que os valores de referência estão defasados.

O pregoeiro pede ao representante da empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA que reduza ainda mais seus preços.

A empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA decide por não ofertar redução dos seus preços.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Lote em referência.

**RESULTADO DO LOTE II:**

**Vencedor:** FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**Valor Total do Lote II:** R\$ 32.129,00 (trinta e dois mil cento e vinte e nove reais).

**LOTE 03 – VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**CLASSIFICAÇÃO**

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 26.824,00
2	D RIOS GUIMARAES EIRELI ME	NÃO COTOU

O pregoeiro pede ao representante da empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA que reduza seus preços por lances verbais.

A empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA decide por ofertar para o Lote 03 a redução dos seus preços no valor de R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

O pregoeiro pede ao representante da empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA que reduza ainda mais seus preços.

A empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA decide por não ofertar mais preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Lote em referência.

**RESULTADO DO LOTE III:**

**Vencedor:** FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**Valor Total do Lote III:** R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

**LOTE 04 – VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 53.014,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**CLASSIFICAÇÃO**

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 54.559,50
2	D RIOS GUIMARAES EIRELI ME	NÃO COTOU

O pregoeiro pede ao representante da empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA que reduza seus preços por lances verbais.

A empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA decide por ofertar para o Lote 04 a redução dos seus preços no valor de R\$ 53.009,50 (cinquenta e três mil nove reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro pede ao representante da empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA que reduza ainda mais seus preços.

A empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA decide por não ofertar mais preços.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Lote em referência.

**RESULTADO DO LOTE IV:**

**Vencedor:** FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**Valor Total do Lote IV:** R\$ 53.009,50 (cinquenta e três mil nove reais e cinquenta centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

---

### HABILITAÇÃO

Procedeu-se a abertura do envelope “02” (Habilitação) das empresas vencedoras nos seus itens, para análise dos seus documentos de habilitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

---

### RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas:

**D RIOS GUIMARAES EIRELI ME**, empresa com sede na Rua Braz do Amaral, nº 97, Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.533.575/0001-02.

**LOTE I**

**Valor Total:** R\$ 60.059,88 (sessenta mil cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, empresa com sede na Rua Landulfo Alves, nº 114, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.910.929/0001-21.

**LOTE II**

**Valor Total:** R\$ 32.129,00 (trinta e dois mil cento e vinte e nove reais).

**LOTE III**

**Valor Total:** R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

**LOTE IV**

**Valor Total:** R\$ 53.009,50 (cinqüenta e três mil nove reais e cinqüenta centavos).

---

### RECURSOS

Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas presentes não tiveram tal interesse, assim abrem mão do prazo recursal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras abaixo relacionadas:

**D RIOS GUIMARAES EIRELI ME**, empresa com sede na Rua Braz do Amaral, nº 97, Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.533.575/0001-02.

#### LOTE I

**Valor Total:** R\$ 60.059,88 (sessenta mil cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, empresa com sede na Rua Landulfo Alves, nº 114, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.910.929/0001-21.

#### LOTE II

**Valor Total:** R\$ 32.129,00 (trinta e dois mil cento e vinte e nove reais).

#### LOTE III

**Valor Total:** R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

#### LOTE IV

**Valor Total:** R\$ 53.009,50 (cinqüenta e três mil nove reais e cinqüenta centavos).

### ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 17 de agosto de 2017.

  
RODRIGO ARAUJO DE SOUZA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

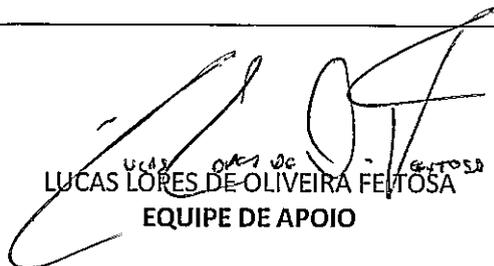


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

  
LUCAS LÓRES DE OLIVEIRA FEITOSA  
EQUIPE DE APOIO

  
GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR  
EQUIPE DE APOIO

  
FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ/MF sob nº 73.910.929/0001-21

  
D RIOS GUIMARÃES EIRELI ME  
CNPJ/MF sob nº 22.533.575/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

# DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

08-045/2017

# AQUISIÇÃO MATERIAIS PMAQ

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
D RIOS GUIMARAES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**DEIVSON RIOS GUIMARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENFERMEIRO, CPF/MF nº 968.951.365-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0726778486, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA B n 298 - TERREO - Bairro CIDADE FUTURO - VALENTE - BA - CEP 48.890-000 - BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial D RIOS GUIMARAES EIRELI e nome fantasia LOJAO DAS CLÍNICAS DE VALENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sede: RUA BRAZ DO AMARAL n 97 - TERREO - Bairro CENTRO - VALENTE - BA - CEP 48.890-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objeto(s):  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Prefeitura Municipal de Valente  
Documento confere com o original

Em 14 AGO. 2017

Rodrigo Augusto Souza

Req: 81500000383132 - DBE: ba0802055000096895136568

Página 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
D RIOS GUIMARAES EIRELI**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA**

A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DEIVSON RIOS GUIMARAES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

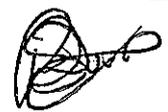
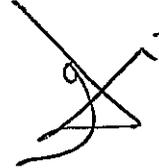
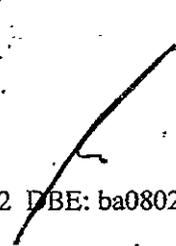
**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Valente  
Documento confere com o original

Em 14 AGO. 2017  
Rodrigo Inacio Sara

Req: 81500000383132 DBE: ba0802055000096895136568



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
D RIOS GUIMARAES EIRELI  
DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

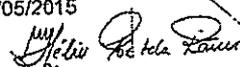
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de VALENTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VALENTE - BA, 14 de Maio de 2015.

  
DEIVSON RIOS GUIMARAES  
CPF: 968.951.365-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 29600075316  
JUCEB Protocolo: 15/843864-4, DE 27/05/2015  
D RIOS GUIMARAES EIRELI  
  
HELENO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81500000383132 DBE: ba0802055000096895136568

Página 3  
Prefeitura Municipal de Valente  
Documento confere com o original

Em 14 AGO. 2017

  
Ronaldo Inacio Sara

# ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

DEIVSON RIOS GUIMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 968.951.365-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0726778486, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA B nº 298 - TERREO - BAIRRO CIDADE FUTURO - VALENTE - BA - CEP 48890000 - BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome D RIOS GUIMARAES EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600075316, com sede Rua Braz do Amaral nº 97 - Térreo - Centro - Valente - BA - CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.533.575/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;  
COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS;  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;  
ATIVIDADE DE ENFERMAGEM;  
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA;  
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

Req: 81700000678330

Prefeitura Municipal de Valente  
Documento confere com o original

Em 14 AGO. 2017

Rodolfo Augusto Souza

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97686209 em 07/08/2017

Protocolo 174026790 de 07/08/2017

Nome da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME NIRE 29600075316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 295804690504085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME**

**CNPJ nº 22.533.575/0001-02**

**CNAE FISCAL**

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A administração da empresa caberá a DEIVSON RIOS GUIMARAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Prefeitura Municipal de Valente  
Documento confere com o original

Em 14 AGO. 2017

Ronivaldo Augusto Sara

Página 2

Req:81700000678330

Certifico o Registro sob o nº 97686209 em 07/08/2017  
Protocolo 174026790 de 07/08/2017

Nome da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME NIRE 29600075316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295804690504085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME**

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA**

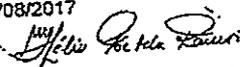
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

**CLÁUSULA SEXTA**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

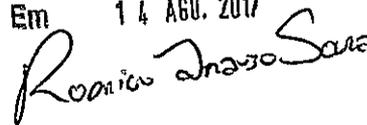
VALENTE - BA, 03 de agosto de 2017.

  
DEIVSON RIOS GUIMARAES  
CPF: 968.951.365-68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97686209  
Protocolo: 17/402679-0, DE 07/08/2017  
Empresa: 29 6 0007531 6  
D RIOS GUIMARAES EIRELI ME  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Valente  
Documento confere com o original

Em 14 AGO. 2017



Req: 81700000678330

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97686209 em 07/08/2017  
Protocolo 174026790 de 07/08/2017  
Nome da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME NIRE 29600075316  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 295804690504085  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral